Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº 30.786 Data 10-11-2009

Projeto de Lei nº 63/2009

Autor Prefeito Municipal

Assunto Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2010.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em __/__/__ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 08 a 0 votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, 23 / 11 / 2009

Presidente

Aprovado por __ a __ votos
Rejeitado por __ a __ votos
Pompéia, __/__/__

Presidente

Autógrafo Nº 67/2009

Observações:

Lei Nº de __/__/__

Arquivado em __/__/__

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Oficio nº 670/2009 Pompéia, 4 de novembro de 2009

Às Comissões competentes
Pompéia, 09 / 11 / 2009

Presidente da Câmara

Senhor Presidente: P.L. 63/2009

Com o presente vimos passar às mãos de Vossa Excelência, o anexo projeto de lei que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2010, a fim de ser submetido à douta apreciação do ilustre plenário dessa Egrégia Câmara Municipal.

Com a aprovação deste projeto de lei o Município terá respaldo legal para repassar os recursos previstos na lei orçamentária anual para o próximo exercício, destinados ao Lar da Criança Alice Araújo (R$36.000,00), APM da EMEF de Pompeia (R$ 10.000,00), APM da EMEF Professor Carmelino José Dalsenter (R$ 14.000,00), Santa Casa de Pompeia (R$700.000,00), Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam (R$100.000,00), Instituto Nossa Senhora de Fátima (R$37.000,00), Serviço de Integração de menores (R$ 45.000,00) e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (R$ 38.000,00), imprescindíveis para a execução dos programas que atendem a nossa comunidade nas áreas de educação, saúde e projetos sociais, contribuindo positivamente para a melhoria da qualidade de vida da população.

Acreditando estar o mérito plenamente justificado, solicitamos seja o projeto de lei apreciado e votado pelo ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal, em regime de urgência, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos da oportunidade para apresentar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Oscar Nório Yasuda
Prefeito Municipal

A Sua Excelência o Senhor
Valdemir Lopes Ferreira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPÉIA - SP

PROTOCOLO
PROC. Nº 30.786
10 / 11 / 2009

Diretor da Secretaria

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIOS, SUBVENÇÕES E/OU CONTRIBUIÇÕES NO EXERCÍCIO DE 2010

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 2010, os seguintes auxílios, subvenções e/ou contribuições até o valor de R$ 980.000,00(novecentos e oitenta mil reais):

02 PODER EXECUTIVO
02.06 DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar da Criança Alice Araújo.....36.000,00
II – APM – EMEF de Pompéia.....10.000,00
III – APM – EMEF Professor Carmelino José Dalsenter.....14.000,00
02.08 FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE
3.3.50.43 Subvenções Sociais
Santa Casa de Pompéia 700.000,00
02.09 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.50.43 Subvenções Sociais
I - Lar dos Idosos Antonio Frederico Ozanam 100.000,00
II - Instituto Nossa Senhora de Fátima..... 37.000,00
III – Serviço de Integração de Menores..... 45.000,00
IV – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais..... 38.000,00
TOTAL 980.000,00

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2010.

PRFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, 04 DE NOVEMBRO DE 2009

OSCAR NORIO YASUDA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação
Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 63/2009
Autor: Prefeito Municipal
Assunto: Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2010.

De iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, o Projeto de lei submetido à apreciação desta Comissão, autoriza o Poder Executivo a conceder auxílios, subvenções e/ou contribuições no exercício de 2010.

Analisado pela Comissão de Justiça, foi declarado legal e constitucional.

Quanto ao mérito, nada a opor.

Sala das Comissões,
Pompéia, 16 de novembro de 2009.

Luiz Fernando Ulrich Pazin
Relator
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Silvio Alberto Miyahira
Membro da Comissão de Justiça

Valdir Cervelin
Membro da Comissão de Justiça

Elcio Rigotto Zapparoli
Presidente da Com. de Finanças

Fidelcino Figueiredo Bernardo
Membro da Com. de Finanças

Rafael Garcia Barnabé dos Santos
Membro da Com. de Finanças